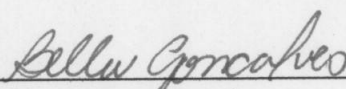


EMENDA ADITIVA Nº 38 AO PL Nº 885/2019

Adiciona ao art. 11 do PL 885/2019 o seguinte Parágrafo:

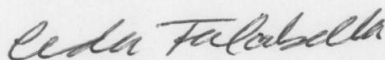
“§ __O Poder Executivo oferecerá capacitação para a realização dos eventos e manifestações previstos nesta Lei, bem como disponibilizará material informativo impresso que elucide sobre os trâmites necessários para a formalização do pedido de licenciamento.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019



Bella Gonçalves

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

